



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

## LEI MUNICIPAL Nº 687/14, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

**Denomina ruas do Bairro "Portelinha" no distrito de Taquarinha e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucuri, através de seus representantes legais aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As vias públicas localizadas no bairro conhecido como "Portelinha" no distrito de Taquarinha, no sentido leste a oeste, passam a possuir as seguintes denominações:

I – Travessia 01 passa a se denominar Rua Belírio Emílio;

II – Travessia 02 passa a se denominar Rua Pierce Balduino Marques de Miranda;

III – Travessia 03 passa a se denominar Rua Rosalino Constantino.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emplacar as referidas vias públicas.

**Art. 3º** - Cabe ao Poder Executivo Municipal informar e notificar os órgãos municipais, estaduais e federais do teor constante nesta Lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

CNPJ: 13 761 705/0001-73

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri/BA, em 29 de Outubro de 2014,

  
**PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

(Projeto de Lei nº 059/2014, de autoria dos Srs.. Vereadores Hélio Alvarenga Penha, Jair Gustavo Bittencourt Garcia, Jocélio Oliveira Brito, Saullo Souza Santos, Sergio Augusto Passos Costa e Vilson Luiz Martins).

**PUBLICADO NO MURAL  
PREFEITURA M MUCURI**

**EM 29 / 10 / 2014**

  
**VALDEIR CANDIDO DA SILVA**  
Responsável pela Publicação  
Portaria nº 435/06